DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Convocação 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Parecer 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 022/2026

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 20 de julho de 2025, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025 de 23 de junho de 2025, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 061/2026

EMPREGO: Professor de Educação Básica I - Classe

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Flavia Natali de Godoy "19º Lugar"

PROCESSO DP- 062/2026

EMPREGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Carla Talita Nogueira dos Santos Oliveira "01º Lugar"

Os candidatos a acima relacionados terão o período de 07 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 02 de fevereiro de 2026

Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de fevereiro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo nº: 04/2025

Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021

Tendo em vista a necessidade de abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Tuiuti para viabilizar a utilização para realização de trabalhos externos do legislativo, e considerando a inviabilidade de competição.

Autorizo e determino a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: COMBÚSTIVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL VERSA SENSE PLACA TKM-7D9

DESCRIÇÃO: 37,20 LITROS DE GASOLINA COMUM/ADITIVADA

EMPRESA: AUTO POSTO TUIUTI LTDA

CNPJ: 03.929.389/0001-42

Valor Total: R$ 237,71

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A aquisição de combustível, visa abastecer o veículo oficial da Câmara, para viabilizar a utilização para realização de trabalhos externos do legislativo.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Milton Custodio

Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL nº 01/2026

01ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Ficam os Senhores (Sras.) Vereadores (as) **CONVOCADOS (AS)** para a 01ª Sessão Ordinária de 2026, a realizar-se no próximo dia **04 de fevereiro de 2026, Quarta-Feira, com início às 19h30**, transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1. – Apreciação das Atas das Sessões anteriores;

1.2. – Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e das proposituras protocoladas na Secretaria da Câmara, nos termos do regimento Interno (Art. 111 incisos):

· Correspondência Recebida/ Diversos;
· Ofícios Recebidos;
· Indicações;
· Pedido de Informação;
· Requerimentos.

1.2.1 – APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS RECEBIDAS

01 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 26 DE JANEIRO DE 2026 que *"Dispõe sobre alteração da nomenclatura "Tarde Cultural" estabelecida pela Lei 1.105/2025 e dá outras providencias"*."

02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 que *"Dispõe sobre a aprovação com exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do TCESP (UR3 Campinas) como determinações, advertências e recomendações apontadas, das contas de 2023 do Poder Executivo de Tuiuti"*.

03 – ATO DA MESA 01/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026que "Fixa normas de uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Tuiuti

2 - Manifestação e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual e nacional, conforme Art. 116, inciso I do Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 02 de fevereiro de 2026.
Milton Custódio
Presidente Interino da Câmara

.....

CONTROLE INTERNO

Relatório 3º Quadrimestre 2025

01/09/2025 a 31/12/2025

2025

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
MESES DE MAIO A AGOSTO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 76 e seguintes da Lei 4.320/64 e Lei Complementar n° 78, de 11 de novembro de 2025.

Encaminho a esta Presidência o relatório sobre a gestão das atividades realizadas referente ao 3º quadrimestre do corrente exercício - 2025, período de **SETEMBRO a DEZEMBRO de 2025**, no que se refere à administração da Câmara Municipal de Tuiuti.

1.1. Do Controle Interno da Câmara Municipal

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais, visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação e apontamentos, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

No âmbito da Câmara Municipal de Tuiuti, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência dos respectivos servidores.

1.2. Do Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal

Para elaboração do presente relatório foram realizados procedimentos baseados nas diretrizes e orientações contidas no Manual Básico do Controle Interno dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foram adotados, também, procedimentos criados pelo próprio Controle Interno deste Legislativo, amparado por manuais da Corregedoria Geral da União, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado de São Paulo.

Posteriormente, com base em toda bibliografia acima mencionada, foram verificados os balancetes mensais, numerários, minutas, receitas, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, bem como, os processos de compra (dispensa), processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e outros, necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus diversos níveis, o qual contemplará as seguintes verificações: Orçamento; Receita; Despesa; Apuração dos Índices de Pessoal do Poder Legislativo; Adiantamentos Concedidos; Veículos; Bens Patrimoniais; Verificação das Licitações, Contratos e Convênios; Obras e Reformas; Audiências Públicas e outras informações necessárias.

Conforme apontamentos do Relatório de Fiscalização exercício de 2024 (TC – 4606.989.24), o presente Relatório Quadrimestral está sendo reformulado, contendo maiores informações e dados, bem como está sendo devidamente providenciado o planejamento e organização através de um **Plano Anual de Auditoria Interna**, o quais serão devidamente disponibilizados no Portal da Transparência do site oficial desta Câmara Municipal.

Dessa forma, atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, com fundamento no artigo 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04

de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e demais legislações pertinentes, apresento o **Relatório Quadrimestral de Controle Interno da Câmara Municipal de Tuiuti**, que será publicado no site oficial desta Casa no endereço https://camaratuiuti.sp.gov.br/index2.php?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&targ=financeiro&tp=18&ano=2025 nos termos que seguem:

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO - BIÊNIO: 2025-2026

PRESIDENTE (não ocupante)	**Alexandre Tadeu Gonçalves** **Obs:** ocupando o cargo de **Prefeito Municipal Interino**, diante das suspensão das eleições, desde 01/01/2025, conforme termos de **ATA DA 01ª SESSÃO SOLENE DE 2025** - Instalação da Legislatura 2025-2028 - Eleição da Mesa Diretora e Posse do Prefeito Interino.
VICE-PRESIDENTE (ocupante do cargo de Presidente Interino da Câmara Municipal)	**Milton Custódio** **Obs:** ocupando o cargo de **Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti**, desde 01/01/2025
1º SECRETÁRIO	**Luis Fernando Rodrigues**
2º SECRETÁRIO	**Pedro Sérgio Mathias**

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

CONTADOR	**Maria Eliete Varoni**
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CLASSE I	**Urias de Oliveira Junior**

4. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MARCIA MARTINS PORTELLA ACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Procurador Jurídico, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno, por meio do Ato de Mesa nº 07, de 07 de março de 2025.

5. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Tuiuti, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da **Lei Municipal nº 1.027, de 29 de novembro de 2024**, aprovada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – 2025) - **Lei Municipal nº 1.017, de 20 de setembro de 2024**, futuramente alterada pela **Lei Municipal nº. 1.034, de 29 de novembro de 2024.**

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Tuiuti, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio **da Lei Municipal nº 826 de 30 de junho de 2021**, futuramente alterada pela **Lei Municipal nº. 1.034, de 29 de novembro de 2024**.

A quantia destinada a este Poder Legislativo foi fixada no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais), resultando duodécimos de R$ 113.330,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta reais) mensais para cobertura de despesas do Corpo Legislativo e da Administração da Câmara, conforme Balancete de Despesa anexo:

a) **CORPO LEGISLATIVO** - recursos para garantir os subsídios e suporte adequado para o bom funcionamento do legislativo mantendo as necessidades básicas;

b) **ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA** - manter recursos para garantir pagamento do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados, verbas indenizatórias, além da manutenção de materiais e aquisição de bens móveis, imóveis e equipamentos de acordo com as necessidades deste Poder Legislativo.

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025

POR AÇÃO

(Acumulado no ano)

Câmara Municipal	**Fixação**	**Executado (Liquidado)**
Corpo Legislativo	R$ 561.000,00	R$ 520.562,27
Administração da Câmara	R$ 780.000,00	R$ 565.535,74
Adiantamento	R$ 10.000,00	R$ 3.696,81
Controle Interno	R$ 9.000,00	R$ 1.989,73
TOTAL	**R$ 1.360.000**	**R$ 1.091.784,55**

5.2 ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO

Cumpre informar que no presente terceiro quadrimestre não houve qualquer alteração ou remanejamento orçamentário.

5.3 REPASSES DO DUODÉCIMO

Os Duodécimos enviados neste quadrimestre pelo Poder Executivo Municipal foram todos em conformidade com a Lei, obedecendo corretamente à data fixada (até dia 20 de cada mês). Os repasses se deram da seguinte forma:

Duodécimo repassado no 2º Quadrimestre

MAIO	18/09/2025	R$ 113.330,00
JUNHO	17/10/2025	R$ 113.330,00
JULHO	19/11/2025	R$ 113.330,00
AGOSTO	03/12/2025	R$ 113.330,00
TOTAL		**R$ 453.320,00**

5.4 DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO

A Câmara Municipal de Tuiuti, retornou aos cofres da Prefeitura, na data de 08/09/2025, o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em 17/12/2025, o valor de R$ 136.838,63 (conte e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de duodécimos não utilizados.

5.5 FASE DAS DESPESAS

a) Dos Empenhos (acumulados)

Até o final deste quadrimenstre (31/12/2025) foram empenhados despesas no valor de R$ 1.091.784,55 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquanta e cinco centavos), nas quais estão anexados os documentos de suporte e relatórios anexos.

O arquivamento dos empenhos encontra-se em boa ordem, com fácil localização, devidamente numerados. Todos autorizados pela autoridade competente e verificados pelo Controle Interno.

As despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.

Neste período não foi constatada despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como, qualquer irregularidade nos procedimentos utilizados.

As notas de empenho encontram-se devidamente assinadas pelo Presidente e pela Contadora desta Edilidade.

b) Das Liquidações

Até o final deste quadrimenstre (31/12/2025) foram liquidadas despesas no valor de R$ 1.091.784,55 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquanta e cinco centavos), nas quais estão anexados os documentos de suporte e relatórios anexos, todas na formalidade da Lei.

A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes na pasta de nota de empenho correspondente e devidamente assinadas pelos responsáveis.

c) Dos Pagamentos

Até o final deste quadrimenstre (31/12/2025) foram pagas despesas no valor de R$ 1.091.784,55 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquanta e cinco centavos), nas quais estão anexados os documentos de suporte e relatórios anexos, todas na formalidade da Lei.

Todos os pagamentos foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica, através de transferencias bancárias, boletos ou pix, foram todos nominais de acordo com a lei.

As notas de pagamento encontram-se devidamente assinadas pelo Presidente e pela Contadora.

Execução Orçamentária – Acumulado no ano de 2025

(conforme Balancete)

Duodécimo	R$ 1.360.000,00
Valor Empenhado	R$ 1.091.784,55

Valor Liquidado	R$ 1.091.784,55
Valor Pago	R$ 1.091.784,55
Liquidado a pagar	R$ 0,00
Não liquidado	R$ 0,00

5.5 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As conciliações bancárias são realizadas pela Contadora – Maria Eleite Varoni, sendo efetuadas pelo confronto dos extratos bancários e a contabilidade, boletins de Caixa, havendo um controle seguro das reservas de saldos, empenhos e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente por XML ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pelo sistema AUDESP.

Saldo Financeiro em 31 de dezembro de 2025

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0167-8 CONTA CORRENTE: 130519-0	
Saldo da Aplicação	R$ 0,00
Saldo em conta corrente	R$ 0,00

6. DA GESTÃO DE PESSOAL

Durante o período em análise verificou-se que a despesa com pessoal (servidores) incluindo os Comissionados e também os encargos sociais, atingiu um percentual de 1,94%, estando, portanto, bem abaixo do limite de alerta. Verificou-se, ainda, que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são efetivamente condizentes com os salários bases e gratificações.

PAGAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES

REFERÊNCIA DO PERCENTUAL	PERCENTUAL	OBSERVAÇÃO	OBSERVAÇÃO 2
art. 29-A da CF	53,43%	Índice abaixo do limite de 70%.	De janeiro a dezembro de 2025

Art. 20, III-a da LRF	1,94%	Índice abaixo do limite de 6%.	De janeiro de 2025 a dezembro de 2025 – acumulado 12 meses

6.1 Recolhimentos Patronais e Outros

Foram analisados os recolhimentos com encargos patronais e retenções, destinados ao custeio da seguridade social – INSS, FGTS, ao IRRF, cujos cálculos são de inteira responsabilidade da servidora Maria Eliete Varoni, responsável pela Contabilidade e Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo.

Os valores gastos com a remuneração dos funcionários encontram-se publicados no Portal da Transparência da Câmara, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011.

6.2 Fixação e Pagamento do Subsídio dos Vereadores

Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara foram fixados previamente, ao final da legislatura anterior, através da Resolução nº. 37/2023, de 04 de dezembro de 2023. A Câmara não remunera os vereadores sobre sessões realizadas extraordinariamente, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie.

PERÍODO	SUBSÍDIO VEREADOR	SUBSÍDIO PRESIDENTE
Setembro a Dezembro	R$ 4.187,45	R$ 5.064,45

VEREADORES (AS)		
1	**Aguinaldo Bueno**	**Vereador**
2	**André Fagundes**	**Vereador**

3	**Antonio Luiz Alves**	**Vereador**
4	**Daiane Cristina Moreira**	**Vereador**
5	**Haroldo José Mariano**	**Vereador**
6	**Luís Fernando Rodrigues**	**1º Secretário**
7	**Pedro Sérgio Mathias**	**2º Secretário**
8	**Regina Aparecida Pires de Oliveira**	**Vereador**
9	**Milton Custodio**	**Presidente Interino**

6.3 Quadros de Pessoal na Administração

Situação em 31 de dezembro de 2025 :

- 02 cargos efetivos ocupados
- 02 cargos comissionados ocupados

Obs: Destaca-se que, atualmente, a presente Câmara Municipal de Tuiuti possui 2 servidores efetivos cedidos pelo Poder Executivo Municipal (01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 Assistente Administrativo)

QUADRO DE SERVIDORES EM EMPREGO PERMANENTE	
CONTADOR	**Maria Eliete Varoni**
PROCURADOR JURÍDICO	**Marcia Martins Portella Acedo**

QUADRO DE SERVIDORES EM EMPREGO EM COMISSÃO	
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CLASSE I	**Urias de Oliveira Junior**
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CLASSE I	**Claudia Cristina Soares**

6.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2025 foi publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Jornal Oficial do Município, em sua edição de nº 1214 de 20 de janeiro de 2026 e apresentou os seguintes índices:

Receita Corrente Liquida:	**R$ 42.889.061,54**
Total das Despesas com Pessoal:	**R$ 831.705,97**
Percentual da Despesa com Pessoal em relação à RCL:	**1,94%**

7. DOS ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS

Os adiantamentos de despesas de viagens dos nobres vereadores ou de funcionários são solicitados antecipadamente à autoridade competente, sendo analisada a real necessidade da despesa. É emitida nota de empenho para a liberação de recursos em espécie para o responsável pelo adiantamento (servidor efetivo, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 10/2015) , sendo que este somente fará o ressarcimento das despesas, após a análise das notas fiscais emitidas. Caso haja sobra do numerário de referido adiantamento (recursos restantes) este será devolvido ao banco de origem e devidamente realizada a prestação de contas.

Diante da falta de servidores efetivos, em decorrência da exoneração a pedido dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo (Ato de Mesa n° 06/2025), bem como trâmites administrativos para realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos, restou apenas os cargos efetivos de Contador e Procurador Jurídico para assumirem a responsabilidade dos adiantamentos. Assim, o responsável pelo

adiantamento é a servidora Marcia Martins Portella Acedo, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, sendo atualmente responsavél pelo Controle Interno.

Todos os adiantamentos foram devidamente fiscalizados tanto pelo Controle Interno quanto pela responsável pela Contabilidade e Presidência da Casa, conforme Parecer Final de Prestação de Contas, estando regular, e tendo sido respeitado os ditames na Resolução nº 10/2015 e Resolução nº 24/2018.

Relação de Adiantamentos para viagens

2º quadrimestre – 2025

ORDEM	EMPENHO	DATA	RESPONSÁVEL	VALOR ADIANTADO	PRESTADO CONTAS	VALOR DEVOLVIDO
05	188/0000	08/09/25	Marcia M. Portella Acedo	R$ 1.000,00	R$ 719,36	R$ 280,64
06	195/0000	30/09/25	Marcia M. Portella Acedo	R$ 1.500,00	R$ 926,64	R$ 573,36
07	227/0000	04/11/25	Marcia M. Portella Acedo	R$ 500,00	R$ 410,00	R$ 90,00
08	256/0000	01/12/25	Marcia M. Portella Acedo	R$ 1.000,00	R$ 461,64	R$ 538,36

8. DO CONTROLE DO VEÍCULO OFICIAL

O uso do veículo oficial da Câmara Municipal – NISSAN VERSA, é regulamentado pelo Ato da Mesa nº 10/2025. Sendo devidamente realizado requerimento para uitlização, devidamente justificado e posteriormente autorizado pelo Presidente da Casa. É realizado devidamente o registro e controle de manutenção e quilometragem, feito pela Secretaria Administrativa da Edilidade.

O veículo oficial da Câmara é pouco utilizado, não havendo, portanto, necessidade de contratação de motorista efetivo. Quando necessário, o veículo oficial

geralmente é conduzido pelo Servidores ou mesmo pelos próprios Vereadores, e eventualmentem quando solicitado, por motorista cedido pelo Poder Executivo, todos legalmente habilitados.

Foi verificado pelo Controle Interno que o veículo **NISSAN VERSA** se encontra em perfeito estado de conservação, com todas as anotações de kilometragem e consumo de combustível devidamente resgistrados, conforme tabela abaixo.

Câmara Municipal de Tuiuti - SP

CONTROLE DO VEÍCULO OFICIAL — **DEZEMBRO - 2025**

Veiculo NISSAN - VERSA SENSE CVT 1.6 **Placa** TKM7D09
Patrimonio nº 371
Responsável Urias de Oliveira Junior - Assessor Especial da Presidência

Ano 2025	Km Inicial	Km Final	Km Percorrido	ABASTECIMENTO QUANT. LITROS	ABASTECIMENTO VALOR TOTAL	R$ LITRO	MANUTENÇÃO Lavagem	MANUTENÇÃO REVISÃO*	MANUTENÇÃO ACESSORIOS**	MANUTENÇÃO DIVERSOS***
JANEIRO	84	574	490	34,58	R$ 214,05	R$ 6,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FEVEREIRO	574	808	234	35,74	R$ 224,80	R$ 6,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
MARÇO	808	1352	544	22,70	R$ 145,05	R$ 6,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ABRIL	1352	1916	564	36,82	R$ 235,28	R$ 6,39	R$ 80,00	R$ -	R$ -	R$ -
MAIO	1916	2079	163	35,27	R$ 225,38	R$ 6,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
JUNHO	2079	2541	462	55,35	R$ 342,62	R$ 6,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
JULHO	2541	3342	801	30,66	R$ 189,79	R$ 6,19	R$ 80,00	R$ 580,00	R$ -	R$ -
AGOSTO	3342	4043	701	65,98	R$ 408,42	R$ 6,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SETEMBRO	4043	5469	1426	141,82	R$ 881,19	R$ 6,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
OUTUBRO	5469	6708	1239	89,01	R$ 559,87	R$ 6,29	R$ -	R$ 681,00	R$ 1.537,60	R$ -
NOVEMBRO	6708	7494	786	96,271	R$ 605,54	R$ 6,29	R$ -	R$ -	R$ 100,00	R$ 1.430,00
DEZEMBRO	7494	7901	407	0,00	R$ -	R$ 6,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL			7817	644,21	R$ 4.032,01		R$ 160,00	R$ 1.261,00	R$ 1.637,60	R$ 1.430,00

MÉDIA KM P/litro	12,13

Ciente / /

* REPAROS E PNEUS
** ACESSÓRIOS
*** SEGURO E LICENCIAMENTO

9. DOS BENS PATRIMONIAIS

Os Bens Patrimoniais desta Câmara Municipal estão sob a responsabilidade do Assessor Especial de Gabinete da Presidência – Classe I, Urias de Oliveira Junior, que cuida da inclusão e exclusão (baixa) de um determinado bem no Sistema de Patrimônio. Verificou-se que os bens estão devidamente registrados.

No período em análise não foram adquiridos bens patrimoniáveis, conforme termos da Resolução nº 18 de 28 de novembro de 2015 que regulamenta o patrimônio no

âmbito da Câmara Municipal de Tuiuti, em especial artigo 14, não atendendo aos requisitos de durabilidade e valor exigidos. Tendo sido adquiridos referidos equipamentos não patrimoniáveis, vejamos:

- Switch 8 portas, no valor de R$ 199,90 (21/02/2025)
- Microfone, no valor de R$ 94,80 (25/06/2025)
- Pneu 195/65r15 Continental Power, no valor de R$ 580,00 (03/07/2025)
- HD Externo 3.0 TERA, no valor de R$ 445,00 (23/07/2025)

10. DO CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A comissão de Contratações Permanente de Licitações é representada por funcionários do quadro de pessoal, nomeada através do Ato da Mesa nº 08/2025.

Comissão de Licitação:
Presidente: Claudia Cristina Soraes – Assesssor Especial – Classe II;
Membro: Maria Eliete Varoni – Contadora;
Membro: Urias de Oliveira Junior – Assesssor Especial – Classe I.

Fora devidamente realizado o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos.

Fora iniciado processo licitatório para realização de concurso público – processo nº. 0349/2025, para preenchimento de cargos vagos – 2 cargos de Assistente Administrativo e 1 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com objeto de contratação de empresa para realização serviços de organização, planejamento e realização de consurso público.

Fora adotada a modalidade licitatória - Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Fora escolhida pela Comissão de Contratações Públicas desta Edilidade a empresa sem fins lucrativos – Instituto Aplicativa. Atualmente referido concurso público encontra-se em andamento, na fase de realização de provas e classificação dos candidatos.

Ressalta-se que as compras por dispensa de licitação são precedidas de processo de dispensa com no mínimo três orçamentos, com a realização, quando possível e encontrado o mesmo objeto, de ampla pesquisa no Portal Nacional de Pesquisa de Preços, seguindo todas as orientações do E. TCESP.

Por fim, o Controle Interno não constatou ter sido elevado o nível de contratações diretas que indique desvio constitucional ao princípio da licitação.

10.1. Dos Aditamentos Contratuais realizados no 3º quadrimestre:

- **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022**
  Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
  Contratada: F. J. FANTINI AMPARO LTDA (CNPJ nº. 74.484.403/0001-90) – "TELESON TELECOM"
  Objeto: Prorrogação de contrato de prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)
  Valor: R$ 754,27 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
  Vigência: início em 01/11/2025 e seu término em 31/10/2026
  Data da Assinatura: 30/09/2025

11. DAS ADEQUAÇÕES LEGISLATIVAS

Conforme recomendações e apontamentos feitos no Relatório de Fiscalização exercício de 2024 (TC – 4606.989.24), foram devidamente realizadas adequações referentes a espécies legislativas das normas de fixação de remuneração e demais vantagens dos servidores públicos, conforme termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Foram devidamente aprovadas as seguintes Leis Complementares e alteradas as seguintes Resoluções, vejamos:

- **Lei Complementar nº. 78, de 11 de novembro de 2025,** a qual "Dispõe sobre o

Sistema de Controle Interno, no âmbito da Câmara Municipal de Tuiuti", fora alterada a espécie legislativa, bem como a gratificação da função de controlador interno, no valor fixo de 1 (um) salário mínimo nacional, portanto sem qualquer relação com o cargo (referência) do servidor ocupante, conforme recomendações deste Tribunal.

- **Lei Complementar nº. 79, de 11 de novembro de 2025**, a qual "Dispõe a tabela de referências e salários dos servidores da Câmara Municipal de Tuiuti, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências", fora devidamente regulamentada através de lei complementar específica, conforme recomendações deste Tribunal.

- **Lei Complementar nº. 80, de 11 de novembro de 2025**, a qual "Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) e sexta-parte aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tuiuti e dá outras providências", fora devidamente regulamentada através de lei complementar específica, conforme recomendações deste Tribunal.

- **Resolução nº 45, de 11 de novembro de 2025,** a qual "Revoga o §2º do artigo 1º da Resolução nº. 26, de 11 de julho de 2018 e dá outras providências" – fora revogado o vale alimentação natalino aos servidores da Câmara Municipal de Tuiuti, conforme recomendações deste Tribunal.

- **Resolução nº 44, de 11 de novembro de 2025,** a qual "Exclui o Anexo III e renumera o Anexo IV da Resolução nº. 06/2013, de 19 de junho de 2013 e dá outras providências", fora excluído o Anexo III - Tabela de referências e salários e, consequentemente, remunerado o Anexo IV da Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tuiuti.

Portanto, verifica-se que a presente Edilidade buscou a perfeita adequação das recomendações e apontamentos do E. TCESP, bem como deste Controle Interno.

17

12. CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no presente relatório, verificou-se que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Tuiuti vem cumprindo a Legislação vigente, em especial quanto à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Portanto, o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, apresentando os percentuais de aplicação dentro dos limites legais, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro.

13. DO PARECER CONCLUSIVO

Considerando que os procedimentos contábeis, financeiro, orçamentário, operacionais e patrimoniais se encontram em ordem e dentro da legalidade.

Considerando ainda que, conforme documentos analisados neste quadrimestre, a administração cumpriu com eficiência e eficácia as normas legais estabelecidas, evitando gastos desnecessários com o dinheiro público, conclui-se que, neste quadrimestre, não foram constatadas irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Tuiuti.

Verificou-se que as informações dos Demonstrativos de Movimentos do mês, Demonstrativo de Duodécimo e Despesa da Execução Orçamentária, Balancete Analítico e outros Relatórios são fidedignos ao informado no Portal da Transparência da Câmara.

Verificou-se o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, lei de acesso à informação.

Verificou-se que os gastos com folha de pessoal estão atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os ditames constitucionais.

Todas as orientações, recomendações e Ofícios emitidos pelo Controle Interno foram devidamente atendidos e respeitados pela Presidência da Edilidade.

Verificou-se que não houve irregularidade dos processos de compra e contratos, e que os serviços foram executados de acordo com o pactuado em contrato, bem como está

havendo adequação dos processos de compra a nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/21.

Verificou-se que todos os atos estão devidamente disponíveis na Transparência da Câmara através do link: https://camaratuiuti.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9HTT1PVE09T1RRPU9EUT1PV0k9T1RrPU9HRT1PVGM9T1dVPU9XST1PR1U9T1dZPU9UUT1PV1E9T1RRPU9XRT1PVFE9 .

Após toda a análise foi possível constatar que NÃO houve despesas ou atos irregulares, bem como observa-se que a Câmara busca atender as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas e desta Controladoria, assim sendo, não há nada a me opor e dou **parecer pela regularidade e aprovação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial com recomendação.**

Este é o relatório.

Tuiuti – SP, 28 de janeiro de 2026.

_____
Marcia Martins Portella Acedo
Responsável pelo Controle Interno

Observação Final do Presidente da Câmara:
Afirmo ter tomado conhecimento do teor do Relatório do Controle Interno, bem como recebido a cópia para o devido acompanhamento, referente 3º quadrimestre do exercício de 2025.

Tuiuti – SP, 28 de janeiro de 2026.

_____
Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti

19